



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2025/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **Contratante**, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025/SEMA**, celebrado com a empresa **FORT CONSTRUTORA LTDA.**, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.004.665/0001-80, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcao, nº 511, andar 2 sala 04, bairro: CPA I, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-125, telefones: (65) 98415-9451 (65) 99952-0384, e-mail: fortconstrutora_2021@hotmail.com, mediante as condições seguintes:

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT, constante no processo nº SEMA-PRO-2025/47960, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

Com fulcro no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), à luz do **Contrato nº 035/2025/SEMA**, de acordo com o Processo **SEMA-PRO-2024/02180.01**, após a devida **Análise Contábil nº 040/2026/GCONT/CCONT/SAAS** realizada pela **Contratante**, abalizada pelo Parecer Jurídico Normativo Referencial da PGE-MT, Manifestação Técnica N° 00020/2023/SGAC/PGE e Orientação Jurídica Normativa nº 012/2023.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços resultante da variação de **5,81% no Índice Nacional Custos da Construção (INCC)** acumulado de 12 meses entre fevereiro/2025 a janeiro/2026. E ainda, diante da solicitação de reajuste apresentada pela **Contratada**, o valor remanescente que era R\$ 4.883.923,59 passará a ser R\$ 5.167.679,44.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 09/07/2026 às 15:00:00, KELLY ALMEIDA KORMANN - testemunha / GECON - 09/07/2026 às 15:01:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 09/07/2026 às 15:23:05.
Documento Nº: 38700967-668 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38700967-668>



SEMADIC202630884

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor do saldo do contrato, com efeitos financeiros a partir de **fevereiro de 2026**, até o encerramento do Contrato.

Para fins de registro segue o histórico-de termos celebrados no referido contrato:

a. Celebração do Contrato nº035/2025 - FORT CONSTRUTORA LTDA em 01/10/2025
– R\$ 5.498.314,31;

b. Considerando o valor inicial do contrato e o reajuste, o valor final do contrato será de: R\$ 5.498.314,31 + R\$ R\$ 283.755,95, **totalizando R\$ 5.782.070,26 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos).**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, a parte contratante firma o presente **Apostilamento ao Contrato nº 035/2025/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 09 de julho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA – MT

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202630884